

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@iq.com.br

DECRETO N.º 77 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo n.º 02/2018 e designa a respectiva comissão”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

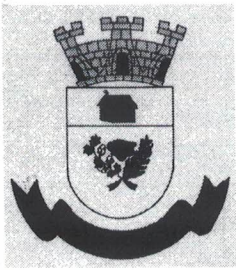
RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de Processo Seletivo para preenchimento das vagas temporárias e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, das seguintes Funções:

1.1 - Nível de Ensino Superior Completo

Função	Vagas
Professor de Educação Básica - I Infantil	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – I Fundamental	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica - II Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II Matemática	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II Ciências	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II Geográfica	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II História	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II Arte	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica – II Educação Física	Cadastro Reserva

Artigo 2º - Cria a Comissão de Processo Seletivo para preenchimento das funções públicas, definidos no artigo acima, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas regras a constarem em Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@iq.com.br

1° - DR. JOÃO LUCAS TELLES – RG nº 21.156.668-SSP/SP, CPF 153.881.858-26

2° - DR. EVERTON M. FAGUNDES SILVA – RG nº 21.356.754-4-SSP/SP, CPF 275.238.278-29

3° - DR. MARCOS ANTONIO DO AMARAL- RG nº 7.554.061-7-SSP/SP, CPF 442.924.909-10

Artigo 3° - A Comissão de Processo Seletivo deverá proceder à organização geral do mesmo.

Parágrafo Primeiro - Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo compete:

I – dirigir os trabalhos da Comissão;

II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;

III – proceder à distribuição dos procedimentos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão;

IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Artigo 4° - Não poderá a Comissão do Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem aplicação e fiscalização das provas, ficando os trabalhos sob a responsabilidade da Empresa contratada.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

Flora Rica, 18 de Dezembro de 2018.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretária da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de Dezembro de 2018.


VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO